



Fundação Ambiental Municipal de Orleans - FAMOR

Rua Professora Otília Mendes Mazuco, Nº 115, Rio Belo · Orleans/SC · CEP 88870000

Contato: secretaria@famor.sc.gov.br · 48 3886 0164

Licença Ambiental por Compromisso 7276/2026



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/125803/64888>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/22752, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.54.01 - UNIDADES DE PRODUÇÃO DE LEITÃO - UPL

Empreendedor

VALTER GALVANE BAGGIO - 01684463912

Endereço: ESTRADA GERAL BRUSQUE DO SUL, nº S/N, BRUSQUE DO SUL

CEP: 88870000

Município: ORLEANS/SC

Empreendimento

MARCOS VOLPATO BAGGIO 11605597910, VALTER GALVANE BAGGIO - 01684463912

Endereço: ESTRADA GERAL BRUSQUE DO SUL, nº S/N, BRUSQUE DO SUL

CEP: 88870000

Município: ORLEANS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 656053.0, Y 6874555.0

Condições Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Atividade: 01.54.01 - Unidade de Produção de Leitão - UPL

Capacidade de alojamento: 798 matrizes

Matrícula do Imóvel: 14.074

2. POCILGAS

2.1. DIMENSÕES DAS POCILGAS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Área total (m²)
Pocilga 01	656039.48 m E	6874529.58 m S	95	25	2.375
Pocilga 02	656043.68 m E	6874491.15 m S	95	25	2.375

3. ESTERQUEIRAS

3.1. ESTIMATIVA DO VOLUME DE DEJETOS LÍQUIDOS

Modelo de sistemas de produção de suínos	Volume de dejetos (L /animal/ano)	Número de animais	Volume de dejetos (L/ano)	Volume de dejetos (m³/ano)
Unidade de produção de leitões - UPL	5.696	798	4.545.408	4545,408

3.2. SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DOS DEJETOS SUÍNOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Profundidade	Volume (m³)	Retenção (dias)	Material de Construção e/ou Tipo de Revestimento
Esterqueira 01	655812.15 m E	6874731.56 m S	25,00	18,00	3,00	888,38	120	Lona PEAD
Esterqueira 02	655817.33 m E	6874705.73 m S	25,00	18,00	3,00	888,38	120	Lona PEAD
Esterqueira 03 (Caixa de Passagem)	655951.19 m E	6874554.55 m S	18,00	7,00	2,75	211,75	0	Lona PEAD

4. COMPOSTEIRAS

4.1. DIMENSÕES DA COMPOSTEIRA

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	Comprimento	Largura	Altura	Volume m³	N. Células
Composteira 01	655955.92 m E	6874530.32 m S	14,10	2,70	2,80	51	4

Suínos mortos e outros resíduos orgânicos (restos de parição e outros): 22.474,60 kg/ano.

(x) Sistema de compostagem aberto, com entradas de ar providas de telas (composteira tradicional).

(x) Declaro que já possuo área destinada para a construção de vala sanitária para casos de grande mortandade sem agente patogênico, prevista nas coordenadas planas (UTM), no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS 2000: 655828.41 m E 6874563.79 m S.

4. CONSUMO DE ÁGUA

Consumo de Água total do empreendimento: 7.720,65 m³/ano
Consumo por suíno para a produção: 26,50 L/animal/dia - 0,0265 m³/animal/dia
Outorga de Direito de Uso de Água emitida pelo órgão competente: Declaração de Uso Insignificante 0588/2026

(x) **Vertente/nascente (m³/dia):** 13,25 m³/dia
(x) **Realiza aproveitamento de água da chuva (m³):** 600 m³

Rio e Bacia Hidrográfica: Rio Tubarão

5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

5.1. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Produção de dejetos (m³/dia): 12,45 m³/dia
Adubação de lavoura própria: 13,60 ha
Adubação de lavoura de terceiros: 41,63 ha

5.2. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS

Identificação	Coordenadas UTM X	Coordenadas UTM Y	N.º Matrícula	Área - ha
M01	656193.00 m E	6875248.00 m S	1.180	5,00
M02	656135.00 m E	6875475.00 m S	1.180	5,00
M03	656367.00 m E	6875332.00 m S	1.180	2,15
V01	655866.00 m E	6874955.00 m S	14.074	4,30
V02	655870.00 m E	6874784.00 m S	14.074	4,70
V03	655881.00 m E	6874598.00 m S	14.074	3,20
V04	656098.00 m E	6874493.00 m S	14.074	1,40
W01	653573.00 m E	6876010.00 m S	21.348	2,20
W02	653410.00 m E	6875848.00 m S	21.348	2,20
W03	653267.00 m E	6875814.00 m S	21.348	2,20
W04	653053.00 m E	6875662.00 m S	21.348	3,90
MA01	656418.00 m E	6872925.00 m S	11.848	5,00
MA02	656635.00 m E	6873123.00 m S	11.848	5,00
MA03	656825.00 m E	6873377.00 m S	11.848	2,64
MV01	656459.00 m E	6873143.00 m S	6.100	5,00
MV02	656768.00 m E	6873420.00 m S	6.100	1,34

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6. ASPECTOS FLORESTAIS

6.1. Área e descrição da APP do imóvel

Nas adjacências do empreendimento foram localizados alguns recursos hídricos, sendo estes, três nascentes e dois cursos d'água com largura inferior a 10m, que estão a mais de 100m de onde se pretende construir as instalações.

(x) Declaro que o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente (APP), de acordo com a legislação vigente, e que preservarei as APP existentes no interior do imóvel, de acordo com a Lei Federal nº 12.651/2012 - Código Florestal e Lei Federal nº 12.727/2012, ou suas atualizações.

6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012

() O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

(x) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente)

6.3. Área (em hectare): 28,20 ha

6.4. Número do recibo do CAR: SC-4211702-10FD90F26B374B38B84931F7503BA2CB

(x) Declaro que não haverá necessidade de supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento, conforme Art. 36, § 11 da Lei Estadual 14.675/2009.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Declaro que o empreendimento não está localizado em Unidades de Conservação ou sua Zona de Amortecimento.
- Declaro que não existe Cavidade Natural Subterrânea na área do empreendimento.
- Declaro que o empreendimento não está localizado em área sujeita a alagamento.
- Declaro que o empreendimento não está localizado em área sujeita a inundações. Cota do empreendimento: 335,00m.
- Declaro que a captação de água para abastecimento público está a Jusante
- Declaro que a atividade atende às diretrizes de desenvolvimento municipal.
- Declaro que a atividade está de acordo com o plano diretor (uso do solo) do município.
- Declaro que o empreendimento não está em instalação/operação sem licença ambiental válida.
- Mantereí o sistema de compostagem em condições de operacionalidade adequadas (manejo e estrutura), conforme a IN 11 do IMA, e já possuo área reservada para a construção de vala sanitária, se necessária.
- Embalagens de agrotóxicos serão encaminhadas para as revendas com tríplice lavagem, solicitando recibo de entrega de embalagens vazias.
- Embalagens de remédios, desinfetantes, vacinas, objetos perfurocortantes, serão armazenados em recipientes apropriados e encaminhados para destino adequado.
- Mantereí sob registro na propriedade os comprovantes de entrega (contrato, notas, recibos) das embalagens de agrotóxicos, antibióticos, remédios, desinfetantes, entre outros resíduos.
- Instalarei o Sistema de Captação e Aproveitamento da Água da Chuva ou tenho declaração da prefeitura que atesta que não houve necessidade de abastecimento de água em época de estiagem, de acordo com a Lei Estadual nº 14.675 /2009, art. 218, §1º e §2º.

- Quando da utilização de espécies nativas para aquecimento dos suínos, solicitarei Autorização de Corte – AuC, e mantereí a mesma no local para possíveis auditorias.
- No caso de encerramento da atividade, comunicarei ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 dias, conforme Resolução CONSEMA nº 250/2024, art. 35, apresentando Plano de Encerramento conforme Enunciado IMA 02.
- Respeitarei as dimensões e distâncias do empreendimento e seus controles conforme definido pelo Decreto Estadual nº 24.980/1985, atualizado pelo Decreto Estadual nº 4085/2002 e atualizações e NBR 17076/2024.
- Destinarei de forma adequada os resíduos sólidos da construção civil.
- Realizarei controle de erosão através de cobertura vegetal do solo, quando necessário.
- Durante a implantação e operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando identificadas situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais.
- Não lançarei resíduos não tratados em corpos hídricos ou em área com cobertura de vegetação nativa.
- Lançarei efluentes tratados em corpos d'água atendendo os padrões de emissão fixados pela Resolução CONAMA nº 430/2011 e Lei Estadual nº 14.675/2009.
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAO, farei requerimento da sua renovação.
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais

A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

ORLEANS, 16 de julho de 2026